ITEM DE PAUTA	3.9 Análise Final texto - Campanha Boas Práticas de Prestação de Contas – Editais CAUMG e definição de fluxo para efetivação;
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Delibera sobre Análise Final texto - Campanha Boas Práticas de Prestação de Contas;

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFi-CAU/MG Nº 186.3.9/2022

Delibera sobre Análise Final texto - Campanha Boas Práticas de Prestação de Contas – Editais CAU/MG e definição de fluxo para efetivação;

A COMISSÂO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 22 de agosto de 2022, em sistema presencial, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a apresentação efetuada na 186ª reunião ordinária da CPFi pelo assessor interino Reinaldo Antero e outras discussões já efetuadas ao longo de outras reuniões sobre o mesmo assunto;

Considerando a necessidade de maior orientação dos proponentes selecionados pelos editais do CAU/MG sobre a questão da prestação de contas e a defasagem do CAU/MG no sentido de ações a este respeito;

DELIBEROU:

1. **Aprovar** o texto base para desenvolvimento do folder da Campanha para orientação das Prestações de Contas dos Editais do CAU/MG;

2. **Orientar** o fluxo para desenvolvimento dos trabalhos como sendo: Envio para validação pela COA e Gerência Geral com posterior destinação à Assessoria de Comunicação para desenvolvimento do folder em versão .pdf.

3. **Dar ciência** à Presidência do CAU/MG desta Deliberação para as providências cabíveis;

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG N° 186.3.9/2022

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Fábio Almeida Vieira	TITULAR	X			
2	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
3	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	X			
4	Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira	TITULAR	X			

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 13/09/2022 09:15:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador da CPFi-CAU/MG

TERMOS INICIAIS

O QUE É O SISTEMA CAU E QUEM É O CAU/MG
O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação foram criados pela Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regula o exercício da profissão no país, e fundados em 15 de dezembro de 2011. São autarquias federais com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa e têm objetivo principal de regular o exercício da profissão de arquiteto e urbanista no Brasil. Faz isso principalmente por meio da edição de normas, como o Código de Ética para Arquitetos e Urbanistas, emissão de registros profissionais, registros de responsabilidade técnica, certidões e outros; fiscalização das atividades de Arquitetura e Urbanismo e ações de promoção da Arquitetura e Urbanismo.

MISSÃO E VISÃO
O CAU tem como missão promover Arquitetura e Urbanismo para todos e como visão ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas em Arquitetura e Urbanismo;

QUAL O PAPEL DO CAU/MG
O CAU MG tem como premissa básica regular o exercício de arquiteto e urbanista no Brasil, defendendo o interesse e a segurança da sociedade como um todo.

COMPROMISSO DO CAU/MG COM A SOCIEDADE
Valorizar a Arquitetura e o Urbanismo e impactar significativamente o planejamento e a gestão do território. Fomentar ações da sociedade civil organizada é uma das formas que o CAU reafirma esse compromisso.
Verificar slides 11 (adicionar a logo do CAU/MG) e 12 do modelo de referência para aproveitamento

EDITAIS DE FOMENTO
O CAU/MG tem investido regularmente em diversas áreas, como em Assistência Técnica em

Habitação de Interesse Social, Patrimônio Cultural, Política Urbana, entre outros, através de editais de fomento, de forma a consolidar parcerias entre CAU e a sociedade civil.

HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS (TOTAL)
Cerca de R$ 1.600.000,00 foi o valor investido pelo CAU/MG em fomento de ações da sociedade civil, espalhadas por todas as regiões do Estado desde sua fundação em 2012. Todas as ações valorizaram a Arquitetura e Urbanismo de caráter inovador, contemporâneo e com responsabilidade social.

EDITAL DE PATROCÍNIO
XXXXXXXXXXXXXXX (Gerência Geral incluir texto explicativo)

EDITAL DE ATHIS
Este edital tem como objetivo a convocação de pessoas jurídicas para que apresentem propostas relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo na modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social (ATHIS) nos termos da Lei nº 11.888/08 para a promoção de melhores condições de moradia para as populações em situação de vulnerabilidade social.

EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL
Este edital tem como objetivo a convocação de pessoas jurídicas para que apresentem propostas relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo na modalidade de Patrimônio Cultural para a promoção de ações com o intuito de valorizar, conservar, restaurar e proteger o patrimônio cultural.

OS EDITAIS DO CAU/MG

Incluir texto explicativo sobre este tópico. Explicação geral e/ou lista dos editais já realizados.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROPONENTES

São constituídas comissões para a apreciação e seleção dos projetos, formadas por membros do Conselho Diretor, coordenador da comissão a qual está relacionada o edital, servidores do CAU/MG e eventuais convidados externos, de modo a promover a transparência neste processo.

Verificar o esquema do slide 48 da apresentação modelo do CAU/BR para aproveitamento

PRESTAÇÕES DE CONTAS (BOAS PRÁTICAS)

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO E DADOS DO PROJETO

Todo o processo de prestação de contas deve ser precedido de página inicial onde há de constar de maneira muito clara a identificação do patrocinado, os dados do projeto contemplado e o edital do CAU/MG a qual faz-se referência.

RELATÓRIO DETALHADO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Na sequência há a necessidade de apresentação, por meio de relatório detalhado, aa documentação suporte para demonstração de todo trabalho realizado, resultados alcançados e objetivos cumpridos. O CAU/MG providenciará equipe técnica para visualização e verificação do cumprimento do objeto patrocinado.

COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS

O CAU/MG analisará o seu retorno institucional, baseando-se na relevância de contrapartidas oferecidas e seus potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para a Arquitetura e Urbanismo. Neste sentido, o processo de prestação de contas deverá apresentar documentação do cumprimento das contrapartidas previamente estabelecidas.

O REPASSE PELO CAU MG

Completadas todas as fases de credenciamento/habilitação, o CAU/MG, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, efetuará transferência bancária do valor previamente estipulado como suporte financeiro.

CONTA ESPECÍFICA

Exclusiva para movimentação de recursos cedidos pelo CAU/MG;
Isenta de tarifa bancária;
Aberta em instituição financeira pública (Controladas pelo Poder Público, a exemplo do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e os bancos estaduais ainda não privatizados – caso haja);
Mesmo CNPJ informado na inscrição;
Os rendimentos serão aplicados no objeto da parceria;
Encerrada ao final do processo.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Enquanto não empregados na sua finalidade, OS RECURSOS DEVEM SER APLICADOS em cadernetas de poupança, fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública ou em outros títulos que garantam maior rentabilidade.

MOVIMENTAÇÃO

Mediante transferência eletrônica com emissão de comprovante;

Identificação clara do beneficiário final;

Obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

PAGAMENTO EM ESPÉCIE

A Lei 13.019 (estabelece regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) em seu art. 53 versa que “Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie”. Todavia, trata-se de exceção e deverá estar suportada por emissão de recibo que faça constar toda a explicação e nexo de causalidade do desembolso.

NEXO DE CAUSALIDADE

O Nexo de Causalidade é o elo de ligação entre o objeto do patrocínio e a ação de execução para atingi-lo. Toda a prestação de contas deve estar baseada nesta premissa e toda documentação deve ser capaz de exemplificar/demonstrar este elo.

O pagamento em dinheiro impede o estabelecimento de nexo de causalidade entre os valores retirados da conta e a execução do objeto, o que prejudica a análise da prestação de contas.

A jurisprudência do TCU orienta que o pagamento do fornecedor ou prestador de serviço não deve ser feito em dinheiro.

PIX

Não há diferença substancial quanto ao aspecto dos ingressos e das saídas da conta bancária, estando mantidas a identificação do pagador e do recebedor, podendo importar, eventualmente, redução dos custos de operação em relação a outros mecanismos de transferência, sem perda da segurança.

Trata-se, portanto, de mais uma forma aceita, ao lado de várias outras alternativas, de realização de transações bancárias via internet. Inclusive validada através da consulta 661206 ao TCE MG.

ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL

Aproveitar slide 65 do documento CAU/BR

RELATÓRIOS FINANCEIROS e FORMULÁRIOS

Observar o disposto no edital correspondente no tópico específico de Prestação de Contas.

COMPROVANTES

Ser emitidos em nome da instituição patrocinada (conter o título do projeto e o número do Termo de Fomento, seja no corpo da nota fiscal ou com aposição de carimbo);
Estar dentro do prazo de validade para sua emissão;

Estar sem rasuras;

Ser emitidos dentro do prazo de vigência da parceria;

Trazer a descrição clara e sucinta do serviço ou produto;

NOTAS FISCAIS

Devem conter o nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP, número de série e data de emissão dentro do prazo permitido ou carimbo de prorrogação de prazo, autorizado pela Secretaria da Fazenda;
Se manual, preenchida apenas com um tipo de letra e com a mesma cor de caneta;
Também possuem validade os cupons fiscais, notas fiscais eletrônicas e avulsas.

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Observar se houve ou se há necessidade de retenção de tributos bem como o devido recolhimento – sobretudo do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza). Em caso de retenção deve-se enviar o comprovante de recolhimento.

RECIBOS E FATURAS

Quando não há a possibilidade de emissão de nota fiscal, nas hipóteses previstas na legislação, referente a serviços prestados (táxi, aluguel e etc.) pode ser utilizado como documento de comprovação de despesa um recibo/fatura, com as seguintes informações preenchidas:

Identificação do tomador, endereço completo, descrição do serviço e descrição do projeto;

Valor do pagamento, data e local; Identificação do Prestador de serviço.

ATESTO DA REALIZAÇÃO

Todos os comprovantes de despesas devem possuir o atesto formal do recebimento do objeto realizado pelo responsável designado para acompanhar a execução do projeto. O atesto poderá ser realizado no anverso desde que não prejudique a leitura das informações do documento.
Aproveitar imagem do carimbo de atesto no slide 70 do modelo do BR (substituindo BR por MG)

CONFERE COM O ORIGINAL

No caso de cópia no lugar dos comprovantes originais, deverão ser autenticadas ou apor carimbo de "confere com o original" rubricado por agente da entidade patrocinada.

PRAZOS

Recorrer sempre ao Edital correspondente ao fomento para verificar prazos de vigência e execução.

FLUXO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CAU MG

Recebimento da documentação de prestação de contas
Análise interna pela Gerência Administrativa Financeira - Elaboração de relatório de conferência
Tramitação na Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG
Notificação ao proponente para acerto em caso de divergência
Tramitação no Plenário do CAU/MG para aprovação final
Comunicação final ao proponente (Aprovação/Reprovação)

Desenvolver Fluxo gráfico para este tópico

ERROS MAIS COMUNS

Notas Fiscais sem a identificação do projeto
Falta de recolhimento de tributos retidos
Falta de aplicação dos recursos que não estão em utilização
Não envio de extratos ou do termo de encerramento da conta
Recibos sem comprovação do nexo de causalidade
Desorganização documental – falta de organização pelas datas de acontecimento
Falta do atesto na execução da despesa
Envio fora dos prazos **estabelecidos**

CASOS DE REPROVAÇÃO

Utilização dos recursos em finalidade diversa do objeto;
Descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Fomento;
Constatação de falsidade documental;
Aplicação dos recursos fora dos padrões aceitos;
Inobservância dos dispositivos legais aplicáveis à concessão de patrocínio;
Cancelamento de eventos/fases dos projetos aprovados sem a anuência do CAU/MG;
Não apresentação, apresentação incompleta ou intempestiva da documentação referente a prestação de contas.